



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 515/2025
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**APLICA PENALIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n.º
002/2025, instaurado pela Portaria n.º 434/2025, 16/10/2025 e as
disposições da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações
posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo
da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025.

Art. 2º JULGAR, de acordo com os fatos apurados pela
Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que o Servidor NEIVO
TEODORO DE CHAVES, incorreu em falha funcional por infringência as
disposições do inciso X art. 126, e das proibições do art. 127, *caput*,
da Lei 1601/2002.

Art. 3º APLICAR, nos termos do art. 136, Inciso III e
art. 141, incisos II e IV, bem como nos § 1º e § 2º da Lei Municipal n.º
1601/2002, a penalidade disciplinar de “DEMISSÃO” do Servidor NEIVO
TEODORO DE CHAVES, por infrações disciplinares, consubstanciada no
abandono de cargo e inassiduidade ou impontualidade habituais, em razão
do servidor permanecer ausente do serviço por mais de 30 (trinta) dias
consecutivos, sem justificativa formal, que foram analisadas pela
Comissão do Processo Disciplinar em suas conclusões.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente